



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano XII - Edição nº 01613 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80A68A5FF7235B94335378BAC31D0D28

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 444, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

- Nomeia Chefe do Departamento de Limpeza Pública e dá outras providências.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 443, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - Nomeia Chefe do Departamento de Merenda Escolar e dá outras providências.

- CPISRFSA - DECRETO FINANCEIRO Nº 017/2020.
- PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2021 -

“Dispõe sobre Vínculos dos Profissionais da Educação e dá outras providências.”

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.
- DECRETO Nº 269 DE 28 DE JANEIRO de 2021

- Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal LEONICE PINTO DE JESUS, matrícula 12.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 444, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia **Chefe do**
Departamento de Limpeza
Pública e dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **FLAVIO PINHEIRO SANT'ANA**, portador da cédula de identidade nº 0733491197, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 05 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

MARIVALDO SANTOS ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 443, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Chefe do
Departamento de Merenda
Escolar e dá outras
providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ROSI MÁRCIA SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 0312754434, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 05 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 22 DE JANEIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN
35°BI
FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ: 29.664.289/0001-25

Decreto Nº 17
01/12/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.163.557,22 (Um Milhão Cento e Sessenta e Tres Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 12020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
2000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	Transferência de Consórcio - Contrat	45.565,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	21	Transferência de Consórcio - Contrat	12.870,42
			Total do Projeto / Atividade R\$	58.435,42
			Total da Unidade R\$	58.435,42
02.02.00	SECRETARIA OPERACIONAL			
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação Por Tempo Determinado	21	Transferência de Consórcio - Contrat	208.421,04
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	Transferência de Consórcio - Contrat	592.411,94
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	21	Transferência de Consórcio - Contrat	304.288,82
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.105.121,80
			Total da Unidade R\$	1.105.121,80
			Valor Total Suplementado R\$	1.163.557,22

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.163.557,22

Dotações Anuladas

02.02.00	SECRETARIA OPERACIONAL			
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	Transferência de Consórcio - Contrat	1.163.557,22
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.163.557,22
			Total da Unidade R\$	1.163.557,22
			Valor Total Anulado R\$	1.163.557,22

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA

AV EDUARDO FROES DA MOTA SN

35°BI

FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ: 29.664.289/0001-25

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DE SANTANA, 01 de dezembro de 2020

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA

Presidente

38725568515

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria - BA, 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2021 **CONTRATO** 012/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA. **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CORAÇÃO DE MARIA - BA **VIGÊNCIA:** 28/01/2021 A 31/12/2021. **VALOR:** R\$
16.838,50 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 – PODER
EXECUTIVO ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO:2053– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 –
MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 16.133,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS) PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.300 –
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AÇÃO:2053– MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS VALOR: R\$
705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)

Vanessa Mota da Conceição Santos

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Vínculos dos Profissionais da Educação e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 133 da Lei Municipal nº 161/1993;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Declaração de Vínculos a todos os Profissionais de Educação, ocupantes de Emprego Público, com profissão regulamentada, em atividade no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo às normas estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo Único - Estão obrigados do preenchimento da Declaração constante do anexo único desta Portaria, todos os Servidores Públicos do Município de Coração de Maria que atuam na Educação e que possui outros Vínculos Empregatícios.

Parágrafo Segundo - O vínculo empregatício deverá ser declarado ainda que o Servidor esteja afastado ou licenciado desse vínculo.

Art. 2º - Deverá ser entregue junto com a Declaração de Vínculo, uma declaração emitida pelo Chefe imediato da Instituição ou Empresa Privada na qual atua fora da Municipalidade, onde devem constar as informações de carga horária, dias e turnos de trabalho.

Art. 3º- O Departamento de Recursos Humanos da Educação, ao término do prazo de entrega, emitirá Relatório, por Unidade Escolar, contendo a relação dos servidores que apresentaram e, também, daqueles que não apresentaram a Declaração de Vínculos e, adotará as seguintes medidas:

I - na falta da apresentação da declaração, o Servidor será notificado oficialmente e por intermédio de sua gerência imediata, para sua regularização no prazo improrrogável de 03(três) dias úteis.

II - fará a análise das declarações de vínculos entregues e apontamentos de quaisquer irregularidades detectadas, bem como, terá a prerrogativa de notificação dos Servidores envolvidos para sua regularização, no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

Art. 4º- Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria notificará por escrito o servidor, para apresentar opção no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da

Avenida Amélio Amorim de Oliveira, S/N- Centro -
Coração de Maria - Bahia CEP: 44.250-000.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



data da ciência do Servidor.

Art. 5º - O Servidor enquadrado nos artigos 4º e 5º desta Portaria, que não regularizar a sua situação, terá suspenso os seus vencimentos.

Parágrafo Único. Os vencimentos serão reestabelecidos no prazo de 30(trinta) dias úteis subsequentes à regularização funcional.

Art. 6º- Todos os documentos deverão ser entregues entre os dias 27/01/21 a 03/02/21, das 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria, com edereço constante do rodapé .

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA,
ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 26 DE JANEIRO DE 2021.**

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal da Educação

Avenida Amélio Amorim de Oliveira, S/N- Centro –
Coração de Maria – Bahia CEP: 44.250-000.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS

1- VINCULO NA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DECORAÇÃO DE MARIA:				
UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO 1:				
UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO 2:				
CARGO/FUNÇÃO:				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:				
DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA / HORÁRIO DE TRABALHO:				
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
das às	das às	das às	das às	das às
OBS:				
1. Tracejar os campos dos horários não preenchidos.				
2. No caso de atuar em mais do que 01 (uma) Unidade Escolar, informar no campo UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO 2.				

2- VÍNCULO POR OUTRO EMPREGADOR						
NOME DA INSTITUIÇÃO:				() PÚBLICO () PRIVADO		
CARGO/FUNÇÃO:						
CARGA HORÁRIA SEMANAL						
DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA / HORÁRIO DE TRABALHO						
DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
das às	das às	das às	das às	das às	das às	das às
OBS:						
1. Tracejar os campos dos horários não preenchidos.						
2. Repetir o quadro em caso de atuar em mais de um vínculo público por outro empregador que não seja a Prefeitura Municipal de Coração de Maria.						

2- VÍNCULO POR OUTRO EMPREGADOR						
NOME DA INSTITUIÇÃO:				() PÚBLICO () PRIVADO		
CARGO/FUNÇÃO:						
CARGA HORÁRIA SEMANAL						
DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA / HORÁRIO DE TRABALHO						
DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
das às	das às	das às	das às	das às	das às	das às
OBS:						
1. Tracejar os campos dos horários não preenchidos.						
2. Repetir o quadro em caso de atuar em mais de um vínculo público por outro empregador que não seja a Prefeitura Municipal de Coração de Maria.						

() Declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura

Avenida Amélio Amorim de Oliveira, S/N- Centro -
 Coração de Maria - Bahia CEP: 44.250-000.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria - BA, 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2021 **CONTRATO** 012/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA.
CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA. **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE CORAÇÃO DE MARIA - BA **VIGÊNCIA:** 28/01/2021 A 31/12/2021. **VALOR:** R\$
16.838,50 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 – PODER
EXECUTIVO ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
SECRETARIA: 20.300 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO:2053– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.000000 –
MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 16.133,50 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS) PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 2 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.300 –
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AÇÃO:2053– MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS VALOR: R\$
705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)

Vanessa Mota da Conceição Santos

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 269 DE 28 DE JANEIRO de 2021

Institui aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor de servidora pública municipal **LEONICE PINTO DE JESUS**, matrícula 1204107.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município e à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 025/2020.
CONSIDERANDO a diligência externa expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios no processo que tramita naquela corte sob número 11571e20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **LEONICE PINTO DE JESUS**, RG nº 03.282.864-00 e CPF 606.426.455-15, no cargo de **PROFESSORA CLASSE II**, matrícula 1204107, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de **R\$ 4.323,06** (quatro mil trezentos e vinte e três reais e seis centavos), composto de Vencimento Básico: R\$ 2.882,04 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois reais e Quatro centavos); Regência de Classe 25%: R\$ 720,51 (Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Um Centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 720,51 (Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Um Centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 18 de junho de 2020, data de publicação do Decreto nº 184/2020.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 184 de 17 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM CORAÇÃO DE MARIA